



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 13 de fevereiro de 2020 – EDIÇÃO: 217 – ANO II – Acesso:  
em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

### PROCURADORIA

PORTARIA Nº 3.524/2020 “Dispõe sobre a nomeação de aprovado(a) no concurso público 01/2019 para o cargo que menciona e dá outras providências”. A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 100, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica Municipal, e Considerando a homologação do resultado do concurso público 01/2019 e a nomeação dos aprovados dentro do número de vaga para comprovar os requisitos exigidos no Edital. Considerando a inabilitação do(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo de Técnico em Saúde Bucal, CINTIA MARTINS AMORIM, por não possuir o curso exigido no Edital, conforme declaração devidamente protocolizada; RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Bucal a seguinte candidata aprovada no concurso público 01/2019: MARIA IZABEL DE OLIVEIRA (3ª COLOCADA) Artigo 2º – A nomeada deverá firmar termo de compromisso, no ato da posse, de bem e fielmente exercer as funções do cargo, bem como apresentar exame médico comprobatório de aptidão física para o exercício do cargo e toda a documentação exigida no Edital 01/2019. Artigo 3º - No ato da posse, o servidor deverá apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, além de outras declarações aplicáveis especificamente ao seu cargo. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 11 de fevereiro de 2020. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.525/2020 “Dispõe sobre a nomeação do servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.” A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe artigo 100, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica Municipal, e RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeada para o ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Hospitalar, a senhora Cristiane Israel de Simone Bernardes, em 11 de fevereiro de 2020. Artigo 2º - A servidora ora nomeada deverá, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, apresentar declaração de bens registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/02/2020, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 11 de fevereiro de 2020. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.526/2020 “Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo que menciona e dá outras providências.” A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Artigo 1º - Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de Diretor Clínico, a senhora Vania Lucia Lobo de Vasconcelos, a partir do dia 10 de fevereiro de 2019. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/02/2020, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 11 de fevereiro de 2020. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

PORTARIA Nº 3.527/2020 “Dispõe sobre a nomeação do servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.” A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe artigo 100, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica Municipal, e RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeada para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Clínico, a senhora Maira Azevedo Bernardes Santos, em 11 de fevereiro de 2020. Artigo 2º - A servidora ora nomeada deverá, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, apresentar declaração de bens registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/02/2020, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 11 de fevereiro de 2020. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.528/2020 “Dispõe sobre a alteração de membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e dá outras providências”. A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 032/2008, bem como o disposto na Portaria 2.616/98 do Ministério da Saúde, por exigência da Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais;. RESOLVE: Artigo 1º - Fica alterada a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal “Dona Chiquita” nomeada pela Portaria nº 3258/2019, passando a ser composta pelos seguintes membros: Presidente: Dra. Maira Azevedo Bernardes Santos, inscrita no CRM sob o nº50652. Vice-Presidente: Juliana Maria Rodrigues Vidal, inscrita no COREN/MG sob o nº276772. Secretária: Andréa Scotti Falcuci, inscrita no RG nº 19.710.120 - SSP/MG. Artigo 2º - Igualmente, fica outorgado aos nomeados para compor a CCIH- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, autoridade para discutir, investigar e orientar todos os servidores quanto ao uso de técnicas de assepsia e limpeza, sendo garantido a todos os membros o livre acesso a todas as dependências do hospital. Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São João Batista do Glória/MG, 11 de fevereiro de 2020. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

### COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato do Edital PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 0125/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG. Pregão Presencial nº 012/2020. Procedimento Licitatório nº 0125/2020. Sessão Oficial dia 03/03/2020 às 14:00 hrs. Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição oxigênio medicinal para manutenção das atividades do Hospital Municipal Dona Chiquita do município de São João Batista do Glória/MG”. O Edital poderá ser retirado pelo site: [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal na sala de licitações. Informações pelo telefax (35) 3524-0908. São João Batista do Glória/MG, 13/02/2020. Ketelin Camile dos Reis Marques/Pregoeira.

### SERVIÇO SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO A Prefeita Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, inciso IX da LOM, e conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e os dispositivos da



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

Lei Municipal nº 1.068, de 24 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 1.446 de 16 de abril de 2015 e ainda, Considerando o vencimento do mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.919 de 13 de dezembro de 2017. CONVOCA: Item I. Ficam neste ato convocadas as entidades não governamentais de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, associações comunitárias rurais, associações de bairro, clubes de serviços, ONG's, representantes dos colegiados das escolas públicas e particulares, igrejas, movimentos sociais, entidades representativas da sociedade civil, com sede no município e existência mínima de 1 (um) ano, a comunidade gloriense e a quem interessar, para o credenciamento de candidaturas visando o preenchimento de 10 (dez) vagas, sendo 05 (cinco) vagas titulares e 05 (cinco) vagas suplentes para a representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos termos deste Edital, para a Gestão de 2020/2022. Item II. Os credenciamentos deverão ser realizados na sede da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, à Praça Belo Horizonte, nº 22, Centro (Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), em São João Batista do Glória, no período de 14 de fevereiro de 2020 até 13 de março de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal. Item III. Cada entidade poderá indicar 2 (dois) candidatos para a função de conselheiro, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, pertencentes ou não aos seus quadros sociais ou rotinas de atividades. Item IV. Caso as entidades representativas da sociedade civil mencionadas anteriormente, deixarem de apresentar indicações às vagas de conselheiros do CMDCA, qualquer cidadão gloriense, de reconhecida idoneidade moral, que se fizer presente à assembleia poderá se candidatar a vaga, na condição de representante da sociedade civil. Item V. Caso haja mais de 05 (cinco) candidatos indicados ou interessados à vaga de conselheiro titular e mais de 05 (cinco) candidatos indicados ou interessados à vaga de conselheiro suplente, todos representantes da sociedade civil para compor o CMDCA, será feito um sorteio com o nome de todos os candidatos indicados ou interessados, na presença de todos os presentes na assembleia. Item VI. A assembleia acontecerá no dia 16 de março (segunda-feira) do corrente ano, às 15h:00min, no auditório da Prefeitura Municipal, situado à Praça Belo Horizonte, nº22, Centro, em São João Batista do Glória, e deverá ser registrada em ata própria do CMDCA, contemplando a relação dos conselheiros eleitos titulares e respectivos suplentes. Item VII. Por meio de decreto e termo de posse e compromisso a chefe do Poder Executivo posteriormente a assembleia, nomeará e dará posse aos novos conselheiros. Item VIII. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez. Item IX. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá, caso julgue necessário, reformular e modificar seu Regimento Interno, no prazo de trinta dias, a contar da posse de seus membros. Item X. No mesmo prazo do artigo anterior, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elegerá seu presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro, dentre seus membros, na forma do Regimento Interno. Item XI. O exercício do mandato de Conselheiro do CMDCA é considerado serviço público relevante e não será remunerado. Item XII. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela plenária do CMDCA, que poderá contar com a Assessoria Jurídica Municipal observados os dispositivos das Leis Municipais nº 1.068/2002 e 1.446/2015. PUBLIQUE-SE. São João Batista do Glória/MG, 12 de fevereiro de 2020. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL SUZIANE APARECIDA MORAIS DOS SANTOS PRESIDENTE DO CMDCA

**O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo**



# Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

email: [diariooficialsjbg@gmail.com](mailto:diariooficialsjbg@gmail.com).

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0908

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>